

ATA DE REUNIÃO - CONSELHO GESTOR DO PNMAR

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51

7ª Reunião Ordinária do Biênio 2023/2025

Data da reunião: 15 de agosto de 2024

Horário: 10h20 às 11h30min

Local: Reunião virtual pelo aplicativo Zoom

Participantes:

- André Luis Cardoso – SMC (Titular)
- Audrey Barta de Santana – (estagiaria SEURBS)
- Carina Chaves – DDA/SEURBS (Titular)
- Gabriela De Nadai – DDA/SEURBS (Suplente)
- Maria Alice Tocatins – ICMBio (Suplente)
- Mariana Ferreira – Corredor Ecológico (Titular)
- Monique Silva – Secretaria de Educação e Cidadania (Titular)
- Paula Aparecida de Souza – SIDE (Suplente)
- Rodrigo de Andrade – SEPAC (Titular)
- Walderez Moreira – UNIVAP (Titular)

Pauta:

- Aprovação da ata de junho/2024;
- Apresentação da nova representante da SIDE;
- Manifestação sobre Zona de Amortecimento do PNMAR;
- Informes Câmara Técnica de Pesquisa;
- Informes gerais;
- Sugestões de pauta para próxima reunião

Gabriela deu início à 7ª reunião plenária às 10:10hs, agradecendo a todos pela presença. Seguiu-se a aprovação da ata do mês de Junho, aprovada com manifestações de Maria Alice do ICMBIO para que se adequasse a ambiguidade sobre o posicionamento do ICMBio, Gabriela comenta que irá fazer as alterações e reenviar a ata para análise por parte do ICMBio. Gabriela informou que foi recebido um memorando no dia 5 de julho para alteração do representante suplente da SIDE. Anteriormente, os representantes eram Aline e Rodolfo. Agora, Aline continuará, e uma nova suplente, Paula, foi apresentada. Em seguida, Paula foi convidada a se apresentar e mencionou ter trabalhado por sete anos na APA São Francisco Xavier. Paula afirmou estar disposta a contribuir com sua experiência para as ações no PNMAR. Mariana deu as boas-vindas a Paula, e Maria Alice Tocantins expressou sua satisfação com a chegada de Paula, elogiando sua qualidade de trabalho. Gabriela então iniciou o seguinte item da pauta informando que foi realizada solicitação para a instalação de uma atividade na zona de amortecimento do Parque Augusto Ruschi. Foi explicado que, por lei, o parque, uma unidade de conservação de proteção integral, precisa ter uma zona de amortecimento. Em 2020, foi aprovada a Lei Complementar 638, que define a descrição e as diretrizes de uso da zona de amortecimento do PNMAR. A lei especifica que a zona de amortecimento é a área ao redor de uma unidade de conservação onde as atividades estão sujeitas a normas e restrições para minimizar impactos negativos. A área do parque é pública, enquanto a zona de amortecimento é composta por áreas privadas, com regras específicas para essas áreas. O artigo da lei estabelece que atividades que possam causar impacto ao meio ambiente, como terraplanagem, abertura de estradas, captação e represamento de água, mineração, plantio, roçada, corte de mata e uso de agrotóxicos, devem ser submetidas à aprovação prévia da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade (SEURBS), com consulta ao Conselho. Foi apresentada uma solicitação para a instalação de uma usina fotovoltaica na zona de amortecimento. Gabriela comenta que consultou a Lei de Zoneamento do município e a

52 princípio a instalação de usinas fotovoltaicas nessa macrozona parece ser permitida, mas há a
53 necessidade de análise por conta da incidência da zona de amortecimento do PNMAR e a
54 avaliação do Planejamento Urbano para emissão da Certidão de Zoneamento. Gabriela
55 informou que enviou email para o interessado solicitando informações adicionais sobre o
56 perímetro georreferenciado da atividade e declaração sobre a necessidade de desmatamento,
57 uso de agrotóxicos ou movimentação de terra. O interessado enviou as informações solicitadas
58 e as imagens fornecidas indicavam a área onde as placas seriam instaladas. Gabriela informou
59 que, dentro dos documentos apresentados, há laudo indicando, as APPs (Área de Preservação
60 Permanente) e Reserva Legal, inclusive APP do Rio Buquira. Além disso, Gabriela informou que
61 um trecho em vermelho que, conforme o relatório do CAR (Cadastro Ambiental Rural), é
62 classificado como área de APP com a obrigatoriedade de recuperação. Uma das providências
63 tomadas para adiantar o processo foi consultar a resolução da CETESB que é a SMA específica
64 para o licenciamento de usinas fotovoltaicas. De acordo com a resolução, o tamanho dessa
65 usina não exigiria licenciamento ambiental obrigatório, mas a resolução menciona que, em
66 casos de intervenção em APP de vegetação ou em zona de amortecimento, o licenciamento
67 “poderá” ser necessário. Este é o ponto que gera complexidade. Gabriela comenta que abriu
68 uma consulta pelo Fale Conosco da CETESB, solicitando esclarecimentos sobre a necessidade
69 de licença, dado que a atividade está localizada na zona de amortecimento. Gabriela abre para
70 manifestações dos conselheiros sobre a instalação da atividade e se desejam fazer alguma
71 observação. Paula se manifesta questionando sobre a distância da instalação em relação à SP
72 50, se a instalação poderia interferir no visual devido ao reflexo do sol, o que poderia impactar
73 o trânsito, além da proximidade com a linha de transmissão, se isso poderia interferir na
74 instalação. Cariana questiona sobre o tempo disponível para responder ao solicitante, e
75 considerou que seria válido fazer uma análise sobre o impacto da usina fotovoltaica na fauna
76 local. Carina considerou se atentar aos pontos relevantes para não tomar decisões baseadas
77 em análises de outras entidades envolvidas, como a CETESB. Maria Alice sugere que seriam
78 necessários mais elementos para a discussão e pergunta se seria possível acelerar a resposta
79 da CETESB sobre a exigência de licenciamento em zonas de amortecimento. Ela também
80 questiona se a consulta foi realizada e se há a possibilidade de obter uma resposta mais rápida.
81 Gabriela informou que havia estudado a legislação relevante e solicitado uma
82 complementação de informações à CETESB. Ela mencionou que havia feito a consulta pela
83 plataforma "Fale Conosco" para garantir um registro por escrito. Maria Alice se ofereceu para
84 ajudar a consultar o protocolo, já que teria uma reunião na CETESB no mesmo dia. Maria Alice
85 também pediu informações sobre o prazo para a restauração que o empreendedor havia se
86 comprometido a cumprir, especialmente por se tratar de uma zona de amortecimento. Além
87 disso, solicitou que Gabriela enviasse a resolução da CETESB e a consulta realizada, para que
88 ela pudesse revisar o material. Gabriela informa que vai encaminhar os documentos. Maria
89 Alice confirmou que, do ponto de vista da APA Federal, de acordo com a legislação vigente,
90 não há impedimentos para a instalação de empreendimentos nessas zonas, desde que sejam
91 respeitadas as exigências ambientais. No entanto, ela ressaltou a importância de verificar
92 aspectos relacionados às zonas de amortecimento e ao cumprimento das regulamentações
93 ambientais. Mariana destacou a relevância de garantir a regularização ambiental das
94 propriedades em zonas de amortecimento e sugeriu a criação de instrumentos ou
95 procedimentos que possam acelerar o processo de aprovação, especialmente para
96 empreendimentos de energia limpa. Expressou preocupação com a morosidade dos processos
97 e o impacto que isso pode ter na viabilidade dos projetos. A falta de procedimentos claros e a
98 lentidão na aprovação de projetos podem, segundo ela, inviabilizar iniciativas benéficas e
99 modernas na geração de energia. Walderez concordou com Mariana e enfatizou a necessidade
100 de uma análise mais aprofundada sobre as barreiras enfrentadas por empreendimentos de
101 energia limpa, especialmente em zonas de amortecimento. Carina propõe a definição de
102 prazos internos e a realização de reuniões extras para tratar de questões urgentes e
103 específicas. Gabriela levantou a dúvida sobre quem deve firmar o cumprimento das exigências

104 ambientais do CAR: a CETESB ou a Secretaria de Agricultura. Maria Alice informou que houve
105 uma extensão do prazo para o cadastramento de propriedades no Cadastro Ambiental Rural
106 (CAR), dependendo do tamanho da propriedade. Mariana solicitou confirmação adicional
107 sobre o papel da CETESB e a aplicação das novas regulamentações. Maria Alice mencionou que
108 poderá disponibilizar o regramento que expandiu o prazo para o cadastramento das
109 propriedades no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Gabriela destaca que sobre a instalação de
110 usinas solares em zonas de amortecimento, argumentando que, embora o incentivo à geração
111 de energia limpa seja importante, é crucial entender os impactos dessas usinas e estabelecer
112 diretrizes adequadas. Destacou que o procedimento de licenciamento ambiental é
113 fundamental para monitorar e minimizar impactos, e que a ausência de uma legislação
114 específica sobre o uso nessas zonas dificulta a imposição de exigências para a redução de
115 impactos. Foi sugerido que, ao autorizar a instalação de usinas solares, a Prefeitura poderia
116 exigir a assinatura de um termo de compromisso para a recuperação de Áreas de Preservação
117 Permanente (APPs) como condição para a instalação. A ideia seria usar essa abordagem como
118 um meio de fortalecer a conservação ambiental dentro da zona de amortecimento. Gabriela
119 também mencionou que a legislação atual não especifica claramente a recuperação das APPs,
120 e que seria útil revisar a lei complementar da zona de amortecimento para incluir essa
121 obrigação. Essa revisão ajudaria a garantir que futuras solicitações de instalação de
122 empreendimentos estejam acompanhadas de compromissos claros de recuperação ambiental.
123 Também discutiu a necessidade de não barrar a instalação de usinas solares, mas sim
124 esclarecer questões relacionadas ao licenciamento ambiental e às obrigações legais. A
125 proposta foi que a Prefeitura solicite ao empreendedor o cumprimento das exigências legais,
126 sem que isso implique forçar ou criar barreiras desnecessárias. Maria Alice sugeriu que a
127 equipe colete informações do empreendedor sobre o compromisso de recuperação das APPs
128 antes de avançar com a autorização. Ela também sugeriu a realização de uma reunião
129 extraordinária para discutir esses detalhes mais a fundo. Maria Alice sugeriu que se verifique
130 junto ao empreendedor se há algum tipo de compromisso ou acordo formal para a
131 recuperação. Mariana também enfatizou que o empreendedor deveria ser informado de
132 maneira mais precisa sobre a necessidade de ter uma propriedade regularizada e de gerar
133 energia limpa, sem ambiguidades. Mariana ressaltou que, como parte do conselho, era crucial
134 demonstrar como as atividades do empreendedor se enquadravam nas normas e expectativas
135 da zona de amortecimento do parque. Walderez concordou com a necessidade de um alerta
136 claro ao empreendedor sobre a regularização da propriedade. Gabriela explica que a primeira
137 etapa seria esclarecer com o proprietário sobre o compromisso de recuperação das áreas de
138 preservação permanente (APPs) e a questão do licenciamento com a CETESB. A intenção era
139 agendar uma reunião para tomar uma decisão final por parte do conselho e fornecer uma
140 resposta ao empreendedor até a próxima semana. Maria Alice questionou se a resposta ao
141 empreendedor englobaria todos os aspectos discutidos, como licenciamento e recuperação
142 das APPs. Gabriela esclareceu que a reunião teria como objetivo alinhar esses detalhes e
143 definir o formato da resposta, que seria formalizada por meio de um documento oficial. Como
144 próximo item da pauta, Mariana comentou sobre a reunião da CT Pesquisa, destacando que foi
145 uma experiência positiva e que a participação do Voltalini foi particularmente valiosa devido
146 ao seu conhecimento e contribuição para a discussão. Ela mencionou a importância de
147 continuar o trabalho com a participação de pessoas que tenham experiência prática e que
148 possam agregar valor às discussões. Gabriela comentou que a criação da Câmara Técnica (CT)
149 de Pesquisa foi concluída, e os próximos passos incluem a definição das CTs de uso público e
150 comunicação. Por fim, Gabriela propôs que a próxima reunião do conselho fosse agendada,
151 com a possibilidade de incluir uma visita ao parque, conforme sugerido por Voltalini, a ideia
152 era que a reunião fosse presencial e que os conselheiros participassem de uma trilha no
153 parque para vivenciar a experiência, todos concordaram com a proposta. Antes de finalizar a
154 reunião, Gabriela lembrou os membros do Conselho que futuramente deverá ser elaborado

155 um plano de ação para o Conselho, além de estudo para maior compreensão sobre o PNMAR e
156 revisão do regime interno antes da nova composição. A reunião foi encerrada as 11:45hs.

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Entidade que você representa:
8/15/2024 10:23:21	Monique Ribeiro da Silva	SEC
8/15/2024 10:43:22	Rodrigo de Andrade	PSJC - SEPAC
8/15/2024 11:16:27	Walderez Moreira Joaquim	UNIVAP
8/15/2024 11:16:50	Maria alice	Icmbio
8/15/2024 11:17:02	André Luis Cardoso	SMC
8/15/2024 11:18:28	Mariana Cassiano Ferreira	Associação Corredor Ecológico do Vale do Paraíba
8/15/2024 11:19:23	Gabriela De Nadai	SEURBS
8/15/2024 11:20:33	Paula Aparecida de Souza	SIDE
8/15/2024 11:23:15	Audrey Barta de Santana	SEURBS
8/15/2024 11:24:37	Carina Chaves	SEURBS

157



158